



4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

PROCESSO Nº 051/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal em exercício, Senhor **MAXIMINO FRANCISCO BASSO**, brasileiro, residente e domiciliado na Comunidade Jubaré, interior deste município, inscrito no CPF sob o nº 486.626.400-44 e portador da Carteira de Identidade nº 8049720025.

CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA - FILIAL, localizada na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1748, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571-000, na cidade de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.777/0003-08, neste ato representada pela sócia-proprietária Srª **ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 150.114.998-98 e RG nº 25.167.154-9, residente e domiciliada na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1748, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571-000, na cidade de São Paulo – SP.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “recortes eletrônicos dos diários oficiais de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via e-mail, site e Aplicativo), relativos aos Diários de Justiça, Diário Oficial da União e Diários Oficiais Estaduais que contenham as intimações judiciais dos Estados (Diário da Justiça) e Tribunais de Contas (TCE e TCU)”, visando agilidade da rotina jurídica e administrativa, conforme proposta de renovação em anexo.

DO ADITIVO:

Considerando o manifesto interesse público, a oportunidade e a conveniência;
Considerando que é de grande interesse público a prestação dos referidos serviços;
Considerando a necessidade e a viabilidade, com amparo legal da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94;

Ambas as partes citadas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 045/2020, conforme termo de Dispensa de Licitação nº 028/2020, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:



1. Fica ajustado entre as partes, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de novembro de 2024.

2. Conforme estabelecido no Contrato firmado entre as partes, o reajuste a ser concedido no período acumulado de 12 (doze) meses, será realizado com base IGPM-FGV, para composição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo que o referido acúmulo apurado no período, fica em 4.53 % (quatro ponto cinquenta e três por cento).

3. O valor total, a ser pago em parcela única, passa de R\$ 1.054,20 (um mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos), para **R\$ 1.101,96 (um mil, cento e um reais e noventa e seis centavos)**.

4. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 18 de novembro de 2024.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito municipal em exercício,
CONTRATANTE.

Grifon Digital Serviços Ltda,
ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA,
Sócia-Proprietária,
CONTRATADA.